



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 62/2026

Rolador, RS, em 03 de julho de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 55/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 485.482,83 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para gastos da administração sendo os recursos oriundos de Governo do Estado sendo R\$ 101.642,86 referente convênio 2593/2024 – consulta popular manutenção das estradas e convênio 1796/2026 – FPE – R\$ 383.839,97 – projeto missões – grupo II – Obra da Redução Nossa Senhora da Candelária do Caaçapamini.

Solicito que o projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 55/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 485.482,83 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial, no valor de R\$ 485.482,83 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de Governo do Estado sendo R\$ 101.642,86 referente convênio 2593/2024 – consulta popular manutenção das estradas e convênio 1796/2026 – FPE – R\$ 383.839,97 – projeto missões – grupo II – Obra da Redução Nossa Senhora da Candelária do Caaçapamini.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0406 – Setor do Turismo

0406.23.0695.0425.1030– Revitalização da redução de Caaçapa Mini

Função - 23

Sub-Função - 0695

Programa – 0425

Projeto/Atividade –1030

812– 4490 51 00 00 –Obras e instalações.....R\$ 383.839,97 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos);

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária- 0703 – Setor de estradas, vias e obras públicas

0703.26.0782.0700.2089– Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade –2089

813– 3390 39 00 00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 101.642,86 (cento e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);